



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo n° 027/2025**  
**Inexigibilidade de licitação n° 186/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 186/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTOS CULTURAIS DA CIDADE DE CACHOEIRA – BA.**

**Nome do artista/banda/grupo: PRESSÃO DO ARROCHA**

**Contratada: NATANAEL DA SILVA SENA**, inscrita no CNPJ n° 988.475.545-00, estabelecido na Rua Dos Ossos, n° 121, Capoeiruçu, Cachoeira – BA. **CEP: 44.300-000.**

**Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Lote 16.**

**Fiscal de Contrato: Thallison da Silva dos Santos - Decreto n° 102/2025;**

**Gestor do Contrato: Tereza Cristina Oliveira da Silva – Decreto n° 021/2025;**

**Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, da Lei Federal n° 14.133/21;**

**Vigência do Contrato: 03 (três) meses.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 18 de junho de 2025.

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
Prefeita Municipal de Cachoeira  
CONTRATANTE